



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES:** Locação de serviços de máquinas de algodão doce e pipoca e serviço de pintura facial e esculturas com balões para atender aos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Massaranduba – SC

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total estimado
1	Pipoqueira (com pipoca incluso)	unid	4	R\$1.211,11 DIÁRIA	R\$4.844,44
2	Maquina de algodão doce (com algodão doce incluso)	unid	4	R\$1.193,74 DIÁRIA	R\$4.774,96
3	Serviço de pintura facial por período de 4 horas (acompanhada de profissional com todos materiais para execução do objeto)	unid	4	R\$495,07 (4 horas)	R\$1.980,28
4	Serviço de esculturas com balões por período de 4 horas (acompanhada de profissional com todos materiais para execução do objeto)	unid	4	R\$550,80 (4 horas)	R\$2.203,20
Valor total: R\$ 13.802,88					

Diária refere-se a 08(oito) horas de uso dos itens.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria de Assistência Social do Município de Massaranduba - SC** realiza periodicamente eventos voltados ao atendimento e integração das famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como atividades comemorativas e educativas voltadas para o público infantil e adolescente assistido pelos programas sociais.

Para que esses eventos sejam mais atrativos, acolhedores e eficazes em seu propósito de **promoção da convivência comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e sociais**, torna-se necessária a contratação de serviços que agreguem valor lúdico, recreativo e inclusivo ao público atendido.

1. Locação de Máquina de Algodão Doce e Pipoqueira

A presença de máquinas de algodão doce e pipoca contribui para criar um ambiente festivo, acolhedor e atrativo, especialmente para as crianças, que são grande parte do público-alvo desses eventos. Além de



estimular a participação das famílias, esses itens remetem a momentos de lazer e descontração, fundamentais para a construção de memórias positivas e para o fortalecimento das relações sociais. Trata-se de um elemento simples, mas eficaz na **promoção do bem-estar, alegria e inclusão social**.

2. Serviço de Pintura Facial e Esculturas com Balões

As atividades de pintura facial e esculturas com balões têm papel essencial na animação dos eventos, promovendo a interação entre as crianças, estimulando a criatividade e favorecendo o desenvolvimento emocional e social. Essas ações também ajudam a criar um ambiente mais acolhedor, divertido e participativo, favorecendo o envolvimento das famílias e fortalecendo os laços entre os participantes e os serviços ofertados pela rede de assistência social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução adotada consiste na locação, sob demanda, de algodão doce e pipoca, e serviços de pintura facial e escultura com balões por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, o que permite melhor controle orçamentário e assegura o atendimento contínuo das atividades socioassistenciais.

O ciclo de vida do objeto, neste caso, quanto ao algodão doce e a pipoca e o serviço de pintura facial, deverá ser verificado a data de validade dos produtos, que deverão estar dentro do prazo estipulado pelo fabricante. A aquisição sob demanda representa a forma mais eficiente de gestão dos recursos, evitando compras desnecessárias e otimizando a utilização dos brinquedos em datas e eventos programados. Os serviços serão realizados nas unidades da Assistência Social, com inspeção imediata pelas equipes designadas, sem necessidade de armazenamento prolongado ou montagem interna, o que contribui para a economicidade e simplificação da logística pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Participação:

- a) As aquisições serão feitas conforme solicitações estabelecidas, com a quantidade aprovada pela equipe da Assistência Social.
- b) Poderão participar empresas cujo CNPJ seja compatível com o objeto do certame, conforme suas atividades econômicas principais ou secundárias declaradas na Receita Federal.

SUBCONTRATAÇÃO:

- a) Não haverá subcontratação do objeto.

Habilitação

- a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias ;
- c. Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo



inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do art. 11 da Lei Federal 8.212/91, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/14;

d. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

f. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

h. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, (salvo na condição aprendiz, a partir de 14 anos);

i. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

j. Declara não ter recebido do município de Massaranduba/SC ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em Âmbito Federal, estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

k. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Habilitação técnica

a) Alvará sanitário do ano em exercício ou documento oficial que isente do mesmo (para o os itens “máquina de algodão doce e pipoqueira”;

Obrigações da contratada: Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

a) Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre seu pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).;

b) Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da referida Prefeitura em seu acompanhamento as prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos.

c) Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) A nota fiscal deverá ser elaborada com detalhes minuciosos acerca do objeto entregue/executado, conforme descritivo do edital ou descritivo resumido, a fim de melhorar o cadastramento no sistema de patrimônio e almoxarifado, conforme o caso.



- e) A não entrega/execução do objeto acarretará notificação e nas penalidades previstas neste edital.
- f) O objeto somente será considerado aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.
- g) Caso o objeto não atenda às especificações deste edital, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa.
- h) Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas no edital e as constantes na Lei Federal 14.133/21
- i) Manter vigente durante a validade da ata de registro de preços os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação. Entregar/executar o objeto desta licitação em, no máximo, no máximo, 5 (cinco) dias após a solicitação/emissão de ordem de compra, nos locais a serem indicados através da mesma, no horário estipulados pela gestão da Assistência Social, respeitando os horários estabelecidos.
- j) Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a única remuneração devida à licitante vencedora.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura de Massaranduba (SC).
- l) Submeter-se à fiscalização por parte da Prefeitura de Massaranduba (SC).
- m) Carrinho de pipoca e de algodão doce devem estar inclusos com operador qualificado para produzir a pipoca e o algodão doce.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

A empresa deverá entregar os produtos na data informada na ordem de compra, com no mínimo uma hora de antecedência ao início do evento (horário do evento também deverá ser especificado na ordem de compra).

As máquinas de algodão doce e pipoca deverão estar inclusos o monitor para operá-las e os itens para o consumo. O número de pessoas que participarão de cada evento será informado a empresa prestadora do serviço para que a mesma possa se preparar em relação as quantidades de algodão doce e pipoca.

Os preços estimados para a contratação foram calculados como valor da “diária”, que refere-se a 08(oito) horas de uso dos itens alugados, somente os serviços de pintura facial e escultura com balões foram calculados o valor de 04 horas de uso.

Os profissionais responsáveis pelo serviço de pintura facial e escultura com balões devem fornecer os materiais para a execução das atividades.

O funcionamento das máquinas de algodão doce e pipoca são de total responsabilidade da empresa contratada, sendo que possíveis manutenções devem ser feitas pela mesma.

Os insumos utilizados (pipoca, algodão doce, balões e tinta) são de responsabilidade da empresa contratada, sendo que a mesma deve estimar as quantidades a serem utilizadas de acordo com o número de participantes estimado do evento, que será informado na ordem de compra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido por um responsável designado pela Administração Pública, que acompanhará



a execução dos serviços, verificando o cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos.
Ficam designados os seguintes fiscais e gestores do contrato (conforme DFD): FISCAL: GREICY KELLI FERREIRA LOURENCO BANDEIRA matrícula nº233221;
GESTOR: LUCIANA MOHR TONET – Gerente de Assistência Social, matrícula nº 233665.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a) Nota fiscal liquidada na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 08 (oito) do mês subsequente;
- b) Nota fiscal liquidada na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 20 (vinte) do mês subsequente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

O contratado será selecionado por meio de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Tipo de Julgamento: SERVIÇO

Tipo Comparação: MENOR PREÇO

Da Ata de Registro de Preço:

A partir do pregão eletrônico será formalizada uma Ata de Registro de Preços, que estabelece os fornecedores, os preços registrados e as condições para futuras aquisições.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do presente processo licitatório, utilizarão as seguintes classificações contábeis

Referência: 296

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2091 – Manutenção do CRAS

333903999 – Outros Serviços Pessoas Jurídicas

166070000007

Referência: 297

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

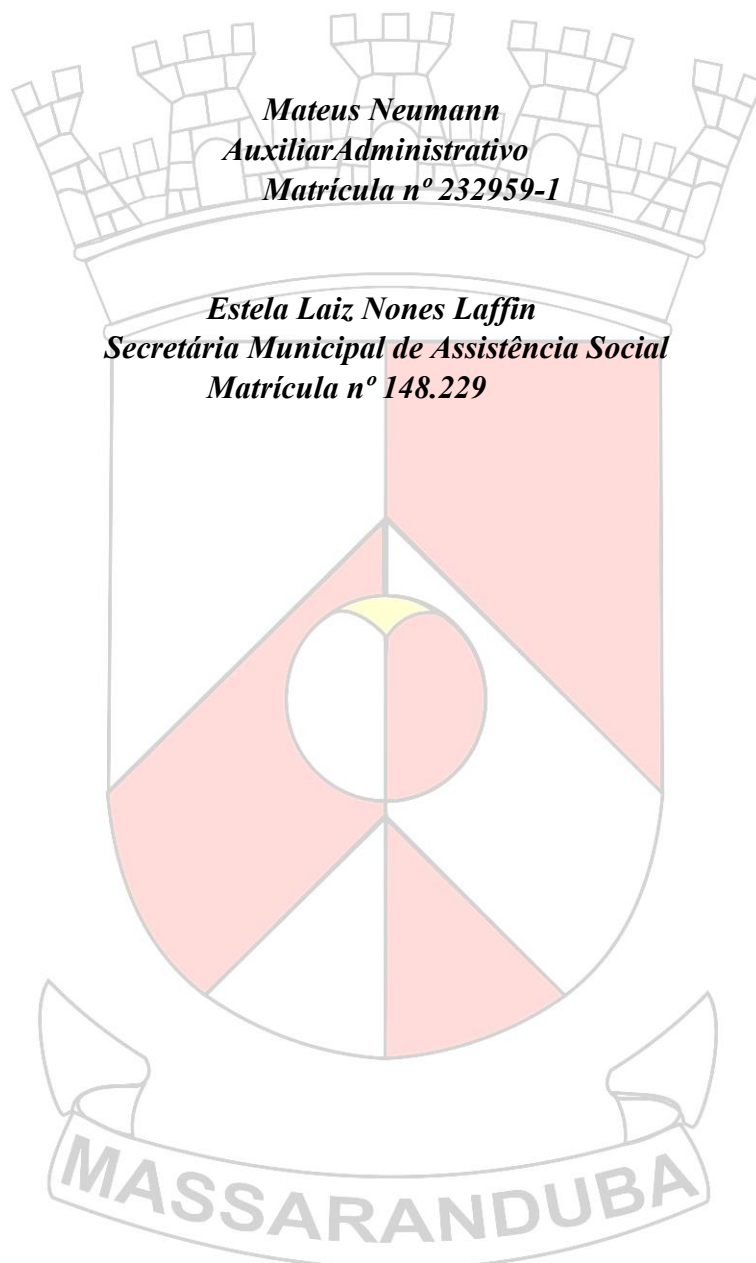


MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

SMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE MASSARANDUBA

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2091 – Manutenção do CRAS
333903999 – Outros Serviços Pessoas Jurídicas
166070000008

Massaranduba (SC), 19 de setembro de 2025.



Mateus Neumann
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 232959-1

Estela Laiz Nones Laffin
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 148.229

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

R. Helga Guesser, 650 - Guarani Mirim – Massaranduba – SC 89380-572
Fone (47) 3379-0375 – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 01.743.462/0001-61